



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
Em 06 de Jun de 19 91  
PRESIDENTE

LEI nº 16/91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :  
Faço saber que a Câmara Municipal decre -  
tou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo ,  
autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr. \$ 1.100.  
000,00 ( HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS ), destinado a aquisi-  
ção de uma torre metálica, tipo Autoportante, com 20 metros, gal-  
vanizada a quente, classificada a seguir:

06.02.08482471.34 - Aquisição de torre metálica;  
4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente .....  
.....CR. \$ 1.100.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendi -  
mento de que trata o artigo anterior, correção por conta de  
anulação parcial, em igual importância, da dotação orçamentária  
especificada abaixo.

06.01.08421881.13 - 4120.00 Equipamento e Material Perma -  
nente.....CR. \$ 1.100.000,00

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 19 de  
junho de 1991.

  
- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.